



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI Nº 693/2021

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa da Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a prorrogar os contratos firmados com fundamento na Lei 675 de 30 de junho de 2020, pelo período não superior a 12 (doze) meses, a contar da data do fim do respectivo contrato e suas prorrogações.

Art. 2º Fica o município autorizado a realizar contratação direta pelo prazo de 03 (três) meses de profissional no caso de vacância ocorrida durante a vigência do contrato oriundo do processo seletivo, tempo no qual, deverá ocorrer nova seleção nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não comparecerem interessados ou os candidatos não preenchem os requisitos, a contratação contida no caput poderá ser estendida por mais 09 (nove) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas pelo repasse do Governo Federal regulamentado pela Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 07 de abril de 2021.


Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF: 970.648.404-30

Prefeita



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 693/2021**, que **AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 07 de abril de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

27-12-1963

LUCRÉCIA